



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRÍTO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

## LEI Nº 264, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005

**=Autoriza o Município de Espírito Santo do Turvo a firmar Convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e dá outras providências=**

**LUCIANA MARIA RETZ**, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Município de Espírito Santo do Turvo autorizado a celebrar Convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, visando a implementação de Ações Educativas Complementares que promovam a redução da exposição de crianças, adolescentes e jovens às situações de risco, desigualdade, discriminação e outras vulnerabilidades sociais, bem como dos índices de repetência e evasão escolar na rede pública de ensino.

**Artigo 2º** - As ações aprovadas para a execução do Convênio em questão são atividades específicas para o público alvo e, capacitação de professores, nos termos da Minuta que acompanha a presente proposição.

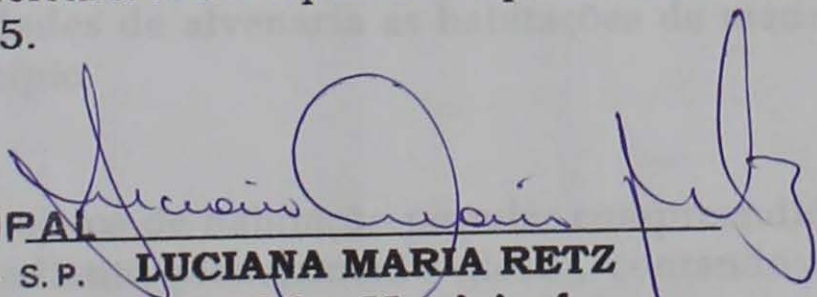
**Artigo 3º**- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 28 de dezembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPIRÍTO SANTO DO TURVO - S.P.

  
**LUCIANA MARIA RETZ**  
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº

Tomaz Retz Vilela Pinto  
Secr. Adm./Finanças  
RG 30.994.905-1

264, fls. 14, Livro nº 01